

CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal nº 001/2016** no prazo de **30 (Trinta) dias**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CPF	CARGO	Classificação
<i>Valdeci Argeu de Camargo</i>	<i>411.873.261-00</i>	<i>Apoio Administrativo Educativo – Sede Centro</i>	<i>7º Classificada</i>
<i>Andelaine Moreno do Nascimento</i>	<i>050.137.279-28</i>	<i>Apoio Administrativo Educativo – Sede Centro</i>	<i>8º Classificada</i>
<i>Stephany Carmo Farias Mendes</i>	<i>049.046.161-11</i>	<i>Apoio Administrativo Educativo – EMEB Cerejal</i>	<i>1º Aprovada</i>
<i>Jocelia Oliveira dos Santos</i>	<i>050.005.981-05</i>	<i>Apoio Administrativo Educativo – EMEB Cerejal</i>	<i>2º Classificada</i>

De acordo com Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2016, – Das Disposições Gerais, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Fotocópia e original do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 14) Fotocópia e original do registro em conselho de classe, quando cabível.
- 15) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;
- 16) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 17) Uma (01) fotografia 3x4 recente.
- 18) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 19) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

Brasnorte – MT, 17 de Março 2017.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal de Brasnorte